PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 102/18

Considerando que o transporte individual por meio de aplicativo é uma realidade em nossa cidade;

considerando que a regulamentação deste sistema pode dar maior estabilidade ao sistema de mobilidade municipal, promovendo melhor acessibilidade e mobilidade urbana;

considerando que diversas reuniões e audiências públicas já foram realizadas com os representantes das categorias envolvidas como taxistas e motoristas de aplicativo;

considerando a atual crise econômica que o Brasil se encontra, de modo que temos que promover a livre concorrência e a geração de novos empregos;

considerando que Lei foi aprovada pelo Congresso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito de Salvador, a regulamentação do transporte de passageiros por aplicativo no Município com as seguintes diretrizes:

- Vistoria anual semelhante ao sistema de táxi, podendo ser realizada pela empresa de aplicativo disponibilizando cadastro à prefeitura;

- Não limitar quantidade de veículos cadastrados em cada empresa de aplicativo;

- Proibição de veículos cadastrados em outras cidades pegarem passageiros no município de Salvador;

- Não limitação do tempo de fabricação do veículo, cabendo este critério a seleção da empresa;

- Liberação de tráfego aos veículos de transporte por aplicativo nas mesmas vias, a exemplo de taxi;

- Não exigência de cursos para motorista;

- Isenção de impostos municipais ao motorista;

- Intermediação de financiamento subsidiado para aquisição de veículo;

- Criação de mecanismo que aumente a segurança para usuários e motoristas do sistema

Sala das Sessões, 16 de março de 2018.

MAURICIO TRINDADE